

**LEI MUNICIPAL Nº 4569, DE 12/03/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº 4915, DE 11/03/2019**

**“DENOMINA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM FUNCIONAMENTO NO PRÉDIO DO SESI DE "CMEI - CAROLINA MUMIC SOFIATTI.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil em funcionamento no prédio do SESI de "CMEI CAROLINA MUMIC SOFIATTI" em reconhecimento ao seu exemplo de integridade, caráter, força, dignidade e amor.

~~PARÁGRAFO ÚNICO — O nome do complexo de lazer do CAT — Centro de Atividades do Trabalhador, que funciona no mesmo endereço, permanece inalterado, ou seja, CAT — Centro de Atividades do Trabalhador DONATO PIRICILO.~~

PARÁGRAFO ÚNICO – O nome do complexo de lazer do CEESP – Centro Educacional Esportivo Paraisense, que funciona no mesmo endereço do CMEI – Carolina Memic Sofiatti, à rua Santa Catarina nº 100, permanece inalterado, ou seja, CEESP – Centro Educacional Esportivo Paraisense DONATO PIRICILO. (§ ÚNICO, com redação dada pela Lei Municipal nº 4583, de 28/05/2019).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de março de 2019.

AUTOR: VER. SERGIO APARECIDO GOMES

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES. ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

---

PRESIDENTE